



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 589/2022.

“ALTERA OS ANEXOS DE METAS ANUAIS, METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRES EXERCICIOS ANTERIORES, RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO PRIMÁRIO CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 578, DE 27 DE JUNHO DE 2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2023A.”

GONSALO ANTONIO MENDES MAGALHAES, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nas disposições da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os de Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 578 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, na forma dos anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icarai de Minas/MG, 30 de dezembro de 2022.


Gonsalo Antonio Mendes Magalhães
Prefeito Municipal